



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.882, DE 30 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
29.832,85.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 29.832,85 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0232.2.206	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
38 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.804,85
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01.23.695.0281.2.206	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
810 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.03	FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.2.303	MANUTENCAO DA MEDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1238 - 3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	23.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01.18.541.0313.2.237	MANUTENCAO DA PROTECAO DO MEIO AMBIENTE	
1353 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28,00
Total Suplementação:		29.832,85

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0232.2.206	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
34 - 3.3.90.33.00.00.00.00	15000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.804,85
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01.23.695.0281.1.348	NATAL BENTO	
784 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

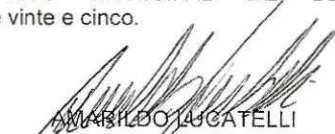
11.03			FMS - ATENÇÃO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
11.03.10.302.0232.2.325			CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS.	
1195 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15001002		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.03.10.302.0303.2.224			MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
1229 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15001002		MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
1231 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15001002		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
11.03.10.302.0303.2.303			MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1240 - 3.3.90.37.00.00.00.00	15001002		LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	10.000,00
12			SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01			SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01.17.512.0312.2.236			MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1343 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000		MATERIAL DE CONSUMO	28,00
Total Redução:				29.832,85

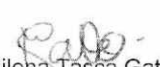
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


ARNALDO LUCATELLI
Prefeito Municipal, em exercício.


Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 95
e publicado (a)
Em 31 / 07 / 25

